



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-
TO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal – ES, CEP: 29.920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDMILSON SANTOS ELIZIÁRIO**, portador do CPF Nº 011.352.478-11 e Registro Geral Nº 13.860.213, emitido em 11/09/1979, pela SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013, assinado em 18/12/2013, publicado no D.J. de 14/01/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, publicado no D.J. de 26/01/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.024.455, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013, a exclusão da cessão da estagiária **THAIS NALI AGNOLET** e a inclusão da estagiária **JULIETE POLA**, CPF Nº 146.870.327-70, que exercerá funções no Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Rio Bananal, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 030/2013, assinado em 18/12/2013, publicado no D.J. de 14/01/2014, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 07 de Abril de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

EDMILSON SANTOS ELIZÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
DJ de 28/04/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.024.455.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDMILSON SANTOS ELIZÁRIO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013, tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária **THAIS NALI AGNOLET** e a inclusão da estagiária **JULIETE POLA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013, entra em vigor em 07/04/2015, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 030/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de abril de 2015.


DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE